



**1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 - REDUÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Gilmar Ferreira de Lemos**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JAIRO LEMOS DA COSTA**, estabelecida na Rua Chico Elias, Cep: 96.27-000, Mostardas/RS, CNPJ Nº. 13.763.655/0001-63, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025**, decidem modificar a Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração dos valores unitários registrados, com a finalidade de promover o reequilíbrio econômico-financeiro em favor da Administração, mediante redução dos preços inicialmente registrados, referente à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 036/2025, com a finalidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de calçamento com pedras regulares e irregulares. Realizando redução no valor unitário registrado.

**CLÁUSULA II – DA REDUÇÃO DE VALORES**

**2.1.** Por força deste termo, e em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, ficam reduzidos os valores dos itens abaixo descritos, conforme segue:

<b>Lote/Item</b>	<b>Serviço</b>	<b>Unid. De Medida</b>	<b>Valor Unitário (anterior)</b>	<b>Valor Unitário (atualizado)</b>	<b>Redução</b>
01/01	Prestação de serviços com pedra irregulares retirada, reaterro, compactação, recolocação das pedras e compactação.	M <sup>2</sup>	R\$ 52,70	R\$ 29,70	R\$ 23,00
02/01	Pedras regulares, retiradas, reaterro, compactação, recolocação das pedras e compactação.	M <sup>2</sup>	R\$ 36,50	R\$ 24,70	R\$ 11,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

### **CLÁUSULA III – DA JUSTIFICATIVA**

**3.1.** O presente termo justifica-se em razão da solicitação da prestadora de serviços por meio do protocolo nº 481/2026 para revisão dos preços registrados, sendo verificada a possibilidade de redução dos valores inicialmente pactuados, tornando-os mais vantajosos para a Administração, conforme documentos apresentados e negociação realizada entre as partes, em observância ao princípio da vantajosidade e ao interesse público.

### **CLÁUSULA IV – DO FORO**

**4.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tavares, 18 de março de 2026.

JAIRO LEMOS DA COSTA

Gilmar Ferreira de Lemos  
**Prefeito Municipal**